

TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL, publicado nas fls. 61, no Diário Oficial do Município – DOM do dia 31 de julho de 2023, tornando-se sem efeito as redações e publicações supracitadas. Fortaleza/Ce, data da assinatura digital. (assinatura digital). **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*** **

RESOLUÇÃO 15/2023/CMDE

Aprova a inclusão de nova Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), como beneficiada com os incentivos fiscais do ISSQN, concedidos à empresa Lanlink Serviços de Informática S/A., junto ao Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), Lei Complementar nº 205/2015.

O COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE, Considerando que o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, instituído pela Lei nº 10.753 de 20/06/18, no uso de suas atribuições, possui competência para realizar a análise do pleito ora solicitado referente ao PARQFOR; Considerando que a empresa Lanlink Serviços de Informática S/A., encontra-se inscrita no Programa de Apoio a Parques tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR) por meio da Resolução 06/2022/CMDE, publicada no Diário Oficial de Município (DOM) em 18/08/2022; Considerando o pedido de inclusão do CNAE 62.09-1 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, pela empresa Lanlink Serviços de Informática S/A., CNPJ: 19.877.300/0001-81; Considerando que a solicitação foi protocolada nesta Secretaria por meio do Processo nº P186416/2023 em 23/05/2023 e analisada na 5ª Reunião Extraordinária do Grupo Técnico de Análise de Pleitos - GTAP do ano de 2023, registrada em Ata da reunião em 03 de julho de 2023, assim como aprovada em Parecer Técnico nº 15/2023 – GTAP, devidamente fundamentado; Considerando finalmente, que o CNAE da solicitação consta do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e do Cadastro de Produtores de Bens e Serviços – CPBS da empresa e ainda, que a Lei Complementar nº 340/2022 que dispõe sobre incentivos fiscais para o setor de tecnologia, alterou a Lei Complementar nº 205/2015 e incluiu o CNAE 62.09-1 como atividade incentivada. RESOLVE: Art. 1º Conceder a inclusão do CNAE 62.09-1 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação pela empresa Lanlink Serviços de Informática S/A., dentre as suas atividades econômicas já contempladas por meio da Resolução 06/2022/CMDE no Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 11 de julho de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) - PRESIDENTE DO CMDE. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) - VICE-PRESIDENTE DO CMDE. José Elcio Batista - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR). Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM). Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA). Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). Maria Christina Machado Publio - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM). João Marcos Maia - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Luiz Alberto Aragão Sabóia - FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA). Alexandre Pereira Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR).**

*** **

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE DO ANO DE 2023 - Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, sob a presença do Sr. Renato César Pereira Lima, titular da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), Presidente do (CMDE), reuniram-se os membros do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE): o Sr. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira, titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), Vice-Presidente do (CMDE); o Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, titular da Procuradoria Geral do Município (PGM); a Sra. Luciana Mendes Lobo, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); a Sra. Flávia Roberta Bruno Teixeira, titular da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); o Sr. José Elcio Batista, titular do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), a Sra. Maria Christina Machado Publio, titular da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); o Sr. Victor Macedo Lacerda, representando a Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA); e a Sra. Paola Braga de Medeiros, representando a Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR). A reunião teve como pauta: 1. Inscrição da empresa Companhia Industrial de Cimento Apodi, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza – PRODEFOR (Processo nº P288129/2022); 2. Inscrição da empresa Desbravador Software LTDA junto ao Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza – PARQFOR (Processo nº P340211/2022); 3. Inscrição da empresa Advance Comunicação e Marketing LTDA junto ao Programa de Requalificação da Praia de Iracema (Processo nº P015590/2023); 4. Inscrição da empresa Kosmos Construtora LTDA junto a Lei Complementar nº 153/2013 Consolidada (Processo nº P028864/2023); 5. Inscrição da empresa Serval Serviços e Limpeza LTDA junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza – PRODEFOR (Processo nº P129613/2023). A reunião foi iniciada com a análise do pedido de Inscrição da empresa Companhia Industrial de Cimento Apodi, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza – PRODEFOR. A relatoria do processo foi realizada pela CGM, que evidenciou dados sobre a empresa acerca do faturamento realizado e o quantitativo de funcionários, bem como os investimentos previstos para o período. Isto posto, a relatora apresentou voto favorável a concessão do benefício fiscal para a empresa por 96 (noventa e seis) meses, permitindo uma redução de alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento) sobre o faturamento e um desconto de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do IPTU sobre a área do imóvel utilizado nas atividades fins. Posto em votação, o pleito foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi deliberado o pedido de inscrição da empresa Desbravador Software LTDA junto ao Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza – PARQFOR. A relatoria do processo foi realizada pela CITINOVA, sendo apresentadas informações da empresa, faturamento, quadro de pessoal, a documentação apresentada constante no processo, bem como a previsão de investimento na ordem R\$ 800 mil e a geração de 09 (nove) postos de trabalho por ano. Isto posto, o relator apresentou voto favorável a concessão do benefício fiscal para a empresa por 60 (sessenta) meses, possibilitando uma redução de alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento) sobre o faturamento e um desconto de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do IPTU sobre a área do imóvel utilizado nas atividades fins. Posto em votação, o representante da SDE acompanhou o voto do relator, enquanto o representante da PGM apresentou voto divergente (indeferimento), sem prejuízo a empresa, que poderá ser beneficiada conforme previsto na Lei Complementar nº 340/2022, sendo este entendimento acompanhado pelos representantes da SEGOV, SEUMA, SEFIN, IPLANFOR, SETFOR E CGM. Desta forma, a respectiva solicitação de inscrição foi indeferida. Na sequência foi deliberado o pedido de inscrição da empresa Advance Comunicação e Marketing LTDA junto ao Programa de Requalificação da Praia de Iracema. A relatoria do processo foi realizada pela SEUMA, que apresentou informações acerca da empresa, sua localização na Praia de Iracema (nas proximidades do Centro Cultural Dragão do Mar), bem